



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 184/2023 - Nº 1**

**Razão Social:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E CASTRO  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL E CASTRO  
**CNPJ:** 00.000.000/0000.00  
**Nº CNES:** 2712059  
**Endereço:** Rua Dr. Antonio de Castro  
**Bairro:** Atalaia  
**Cidade:** Escada - PE  
**Telefone(s):** (81) 99486-1957  
**E-mail:** direcaohospitalescada@gmail.com  
**Diretor Técnico:** Dr(a). PAULO RICARDO DE SOUZA JUNIOR - CRM-PE 31784  
**Sede Administrativa:** Não  
**Origem:** CORREGEDORIA  
**Fato Gerador:** DENÚNCIA  
**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial  
**Data da Fiscalização:** 17/07/2023 - 10:46 às 14:00  
**Equipe de Fiscalização:** Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589  
**Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição:** Paulo Ricardo de Souza Júnior, Parkinson Carlos Cabral  
**Cargos:** Diretor Técnico, Diretor Administrativo  
**Ano:** 2023  
**Processo de Origem:** 184/2023/PE

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao analisar o relatório em tela é importante levar em consideração o Decreto 54.878, de 20/07/2023 do Governo do Estado de Pernambuco que declarou situação de emergência em saúde pública no Estado de Pernambuco em razão das altas taxas de ocupação de leitos de UTI neonatal e pediátrica em decorrência de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRGA). O que motivou a vistoria foi solicitação do 1 Secretário e Chefe da Fiscalização Dr. André Soares Dubeux. Trata-se de uma Unidade de Saúde Pública Municipal. Importante analisar o relatório em

tela em conjunto com os relatórios anteriores datados de: 22/11/2022 - Sistema CFM 451/2022; 20/09/2021 - Sistema CFM 252/2021.

## **2. ABRANGÊNCIA HOSPITALAR**

2.1 Abrangência Hospitalar: Local/Municipal

## **3. COMISSÕES**

3.1 A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Não

3.2 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

3.3 Registro em atas: **Não**

3.4 Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Não

3.5 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

3.6 Registro em atas: Sim

3.7 Registro na ata de providências nos casos de "óbito a esclarecer": **Não**

3.8 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): **Não**

3.9 Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: **Não**

3.10 Realiza pesquisas: Não

3.11 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não

3.12 Núcleo de Segurança do Paciente: **Não**

3.13 Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim

## **4. CORPO MÉDICO DA INTERNAÇÃO**

4.1 Número de médicos horizontais: 0

4.2 Número total de médicos plantonistas exclusivos da internação: 0

## **5. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

5.1 Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 0

5.2 Médico coordenador de fluxo hospitalar: Não

5.3 A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

## 6. CORPO MÉDICO - MATERNIDADE

6.1 Médico obstetra nas 24 horas: 0

6.2 Médico anestesiológico nas 24 horas: 0

6.3 Médico pediatra / neonatologista nas 24 horas: 0

## 7. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA

7.1 Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Não

7.2 Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Não (Identificado na sala vermelha um livro de ocorrências médicas, mas não é preenchido diariamente, apenas quando intercorrências (de acordo com o diretor técnico). Fotografias em anexo.)

## 8. INDICADORES HOSPITALARES

8.1 Nº de leitos de pré-parto: 2

8.2 Nº de leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 0

8.3 Nº de leitos de UTI adulto: 0

8.4 Nº de leitos de isolamento na UTI adulto: 0

8.5 Nº de leitos de UTI neonatal: 0

8.6 Nº de leitos de isolamento na UTI neonatal: 0

8.7 Nº de leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCIN: 0

8.8 Nº de leitos de UTI pediátrica: 0

8.9 Nº de leitos de isolamento na UTI pediátrica: 0

8.10 Nº de leitos de internação: 51

8.11 Nº total de leitos planejados: 51

8.12 Nº de leitos ocupados na data da vistoria: 6

## 9. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

9.1 Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado (Solicitado o envio de cópia ao Cremepe.)

9.2 Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado (Solicitado o envio de cópia ao Cremepe.)

9.3 Certificado de Regularidade de Inscrição: Não possui

## 10. NATUREZA HOSPITALAR

10.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal, GESTÃO - Pública, ENSINO MÉDICO - Não

## **11. PORTE DO HOSPITAL**

11.1 Porte do Hospital: Porte II

## **12. PUBLICIDADE**

12.1 Publicidade externa / Fachada: Sim

## **13. RECURSOS HUMANOS**

13.1 Médicos: 16

13.2 Enfermeiros: 18

13.3 Engenheiros clínicos: 0

13.4 Farmacêuticos: 2

13.5 Fisioterapeutas: 0

13.6 Fonoaudiólogos: 0

13.7 Nutricionistas: 1

13.8 Odontólogos: 0

13.9 Psicólogos: 0

## **14. REPOUSO MÉDICO**

14.1 Repouso médico: Sim

14.2 Repouso médico localizado próximo à área de assistência: Sim

14.3 Cama(s): Sim

14.4 Roupas de cama: Sim

14.5 Roupas de banho: Sim

14.6 Chuveiro: Sim

14.7 Pia: Sim

14.8 Sanitário: Sim

14.9 Geladeira ou frigobar: Sim

14.10 Cafeteira ou garrafa térmica: Sim

## 15. SERVIÇO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICA (SAME)

15.1 Serviço de arquivo médico e estatística (SAME): Sim

15.2 Serviço próprio: Sim

15.3 Físico: Sim

15.4 Respeita o tempo de guarda do prontuário físico por no mínimo 20 anos, desde o último registro: Sim

15.5 Papel: Sim

## 16. ÁREA DIAGNÓSTICA # URGENCIA EMERGENCIA

16.1 Sala de raios-x: Sim

16.2 Funcionamento 24 horas: **Não** (Apenas no plantão diurno. No plantão noturno fica de sobreaviso.)

16.3 Sala de ultrassonografia: Não

16.4 Sala de tomografia: Não

16.5 Laboratório de análises clínicas: Sim (Apenas no horário diurno de segunda a sexta feira.)

16.6 Funcionamento 24 horas: **Não**

## 17. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO # URGENCIA EMERGENCIA

17.1 Na sala de parto: Sim

17.2 Outro local: Não

## 18. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO # URGENCIA EMERGENCIA

18.1 Amnioscópio: **Não**

18.2 Amniótomo: **Não**

18.3 Assento removível para acompanhante: Sim

18.4 Cardiotocógrafo fetal: **Não**

18.5 Barra fixa para alívio não farmacológico da dor: **Não**

18.6 Banheira para alívio não farmacológico da dor: **Não**

18.7 Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor: **Não**

18.8 Cavalinho para alívio não farmacológico da dor: **Não**

18.9 Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor: **Não**

18.10 Cilindro de oxigênio: Sim

18.11 Detector fetal sonar Doppler: Sim

18.12 Esfigmomanômetro: Sim

18.13 Estetoscópio clínico: Sim

18.14 Estetoscópio de Pinard: **Não**

18.15 Fórceps: Sim

18.16 Fita métrica: Sim

18.17 Glicosímetro: Sim

18.18 Materiais para cateterismo vesical: Sim

18.19 Luvas para exame obstétrico: Sim

18.20 Rede fixa de gases: **Não**

#### **19. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO # URGENCIA EMERGENCIA**

19.1 Berço aquecido: Sim

19.2 Aspirador de secreções: Sim

19.3 Dispositivo para aspiração de mecônio na traqueia: Sim

19.4 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara de 500ml e 750 ml : Sim

19.5 Sondas gástrica para aspiração nº 6 e 8: Sim

19.6 Sondas traqueais sem válvula 4,6,8,10,12, 14: Sim

19.7 Máscaras para RN a termo e pré- termo: Sim

19.8 Rede de gases: **Não**

19.9 Balança para recém-nascido: Sim

19.10 Termômetro clínico: Sim

19.11 Estetoscópio clínico: Sim

19.12 Bomba de infusão: **Não**

19.13 Adrenalina diluída: Sim

19.14 Bicarbonato de sódio: Sim

19.15 Hidroclorato de naloxona: Sim

19.16 Vitamina K: Sim

- 19.17 Esfigmomanômetro: Sim
- 19.18 Cânulas traqueais sem balonete 2,5; 3,0; 3,5; 4,0: Sim
- 19.19 Capacete para administração de gases (Hood): Sim
- 19.20 Clampeador de cordão umbilical: Sim
- 19.21 Fio guia estéril: Sim
- 19.22 Fonte de oxigênio umidificado: Sim
- 19.23 Laringoscópio com lâmpadas, pilhas e lâminas nº 0 e 1: Sim
- 19.24 Material para cateterismo umbilical: **Não**
- 19.25 Material para identificação da mãe e do recém-nascido: Sim
- 19.26 Oxímetro de pulso: Sim

## **20. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - SALA DE PARTO NORMAL # URGENCIA EMERGENCIA**

- 20.1 Sala de parto normal: Sim
- 20.2 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 20.3 Berço aquecido: Sim
- 20.4 Cânulas para intubação endotraqueal: Sim
- 20.5 Cânulas tipo Guedel: Sim
- 20.6 Monitor cardíaco: Não
- 20.7 Cilindro de ar comprimido: Não
- 20.8 Cilindro de oxigênio: Sim
- 20.9 Detector fetal Sonar Doppler: Não
- 20.10 Esfigmomanômetro: Sim
- 20.11 Estetoscópio clínico: Sim
- 20.12 Estetoscópio de Pinard: Não
- 20.13 Foco cirúrgico: Não
- 20.14 Laringoscópio com lâmpadas, lâminas e pilhas: Sim
- 20.15 Mesa ginecológica: Sim
- 20.16 Mesa PPP: Sim
- 20.17 Oxímetro de pulso: Sim
- 20.18 Pressão não invasiva automática (P.N.I.): Não

20.19 Rede fixa de gases: Não

20.20 Relógio: Não

20.21 Ventilador à pressão/volume: Não

## **21. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)**

21.1 Ambulatório: Não

21.2 Unidade de internação: Sim

21.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim

21.4 Maternidade: Sim

21.5 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não

21.6 Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não

21.7 Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não

21.8 Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não

21.9 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não

21.10 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não

21.11 Hospital dia: Não

21.12 Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não

21.13 Banco de Leite Humano: Não

21.14 Posto de coleta de leite humano: Não

21.15 Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não

21.16 Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não

21.17 Enfermaria psiquiátrica: Não

21.18 Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não

21.19 Serviço de radioterapia: Não

21.20 Serviço de hemoterapia: Não

21.21 Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não

21.22 Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não

21.23 Centro de tecnologia celular: Não

21.24 Serviço de medicina nuclear: Não

21.25 Centro cirúrgico: Não (Não está funcionando (são duas salas de cirurgia).)



- 21.26 Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 21.27 Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 21.28 Banco de tecidos: Não
- 21.29 Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 21.30 Posto de coleta para análises clínicas: Sim
- 21.31 Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 21.32 Serviço de toxicologia clínica: Não
- 21.33 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 21.34 Hemodinâmica: Não
- 21.35 Serviço de Endoscopias: Não
- 21.36 Serviço de vacinação: Não
- 21.37 Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 21.38 Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 21.39 Necrotério: Sim
- 21.40 Contrato de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares: Sim
- 21.41 Para todo o hospital: Sim
- 21.42 Serviço de engenharia para infraestrutura: Sim
- 21.43 Serviço de engenharia e medicina do trabalho: **Não**

## **22. CARACTERÍSTICAS GERAIS # URGENCIA EMERGENCIA**

- 22.1 Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Sim
- 22.2 É referência em especialidade(s): Não
- 22.3 Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 22.4 Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 22.5 Qual?: Manchester
- 22.6 A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré- estabelecidos: Sim
- 22.7 Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: **Sim**
- 22.8 Tempo para acesso (imediate) à classificação: Sim
- 22.9 Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 22.10 Médico coordenador de fluxo: **Não**

### **23. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO**

23.1 Sinalização de acessos: Sim

23.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

23.3 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não

### **24. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

24.1 Serviços terceirizados: Sim

24.2 Coleta de resíduos: Sim

24.3 Serviços médicos: Não

24.4 Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim

24.5 Controle de pragas: Sim

24.6 No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos No momento da vistoria, foi observada a presença de animais: Sim

24.7 Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

24.8 Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Não

24.9 Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Não

24.10 A rede de gases abastece todo o hospital: Não

### **25. FARMÁCIA # URGENCIA EMERGENCIA**

25.1 Farmácia: Sim

25.2 Presença de farmacêutico(a) responsável pela farmácia: Sim

25.3 Horário de funcionamento: Diurno

25.4 Serviço próprio (Farmácia): Sim

25.5 Padronização de medicamentos (farmácia): Sim

25.6 A padronização foi feita em comum acordo com o corpo clínico: Sim

25.7 Foi constatada falta de medicamentos na data da vistoria: Não

25.8 Foi constatada falta de medicamentos de emergência na data da vistoria: Não

### **26. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM) # URGENCIA EMERGENCIA**

26.1 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim

- 26.2 Pressão arterial: Sim
- 26.3 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 26.4 Temperatura: Sim
- 26.5 Glicemia capilar: Sim
- 26.6 Oximetria de pulso: Sim
- 26.7 Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 26.8 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 26.9 2 cadeiras (uma para o paciente e outra para o acompanhante): Sim
- 26.10 Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 26.11 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 26.12 Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

#### **27. SALA DE ISOLAMENTO ADULTO # URGENCIA EMERGENCIA**

- 27.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 27.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 27.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 27.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 27.5 Sabonete líquido: Não
- 27.6 Toalha de papel: Não
- 27.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 27.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

#### **28. SALA DE ISOLAMENTO PEDIÁTRICO # URGENCIA EMERGENCIA**

- 28.1 Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório: Não
- 28.2 Armário para acondicionar roupas e materiais limpos: Não
- 28.3 Hamper para acondicionar roupas sujas: Não
- 28.4 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Não
- 28.5 Sabonete líquido: Não
- 28.6 Toalha de papel: Não
- 28.7 Visor que permita visibilidade da enfermagem: Não
- 28.8 Sanitário para portador de necessidades especiais: Não

## 29. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGENCIA EMERGENCIA

29.1 2 macas (leitos): Sim (Há 03 leitos.)

29.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

29.3 Sabonete líquido: Sim

29.4 Toalha de papel: Sim

29.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

29.6 Aspirador de secreções: Sim

29.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim

29.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim

29.9 Desfibrilador com monitor: **Não** (Apenas DEA.)

29.10 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim

29.11 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim

29.12 Máscara laríngea: Sim

29.13 Adrenalina (Epinefrina): Sim

29.14 Água destilada: Sim

29.15 Aminofilina: Sim

29.16 Amiodarona: Sim

29.17 Atropina: Sim

29.18 Brometo de Ipratrópio: Sim

29.19 Cloreto de potássio: Sim

29.20 Cloreto de sódio: Sim

29.21 Deslanosídeo: Sim

29.22 Dexametasona: Sim

29.23 Diazepam: Sim

29.24 Diclofenaco de sódio: Sim

29.25 Dipirona: Sim

29.26 Dobutamina: Sim

29.27 Dopamina: Sim

29.28 Escopolamina (hioscina): Sim

- 29.29 Fenitoína: Sim
- 29.30 Fenobarbital: Sim
- 29.31 Furosemida: Sim
- 29.32 Glicose: Sim
- 29.33 Haloperidol: Sim
- 29.34 Hidantoína: Sim
- 29.35 Hidrocortisona: Sim
- 29.36 Insulina: Sim
- 29.37 Isossorbida: Sim
- 29.38 Lidocaína: Sim
- 29.39 Meperidina ou equivalente: Sim
- 29.40 Midazolan: Sim
- 29.41 Ringer Lactato: Sim
- 29.42 Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 29.43 Solução glicosada: Sim
- 29.44 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 29.45 Oxímetro de pulso: Sim
- 29.46 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 29.47 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 29.48 Sondas para aspiração: Sim
- 29.49 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 29.50 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

### **30. SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA**

- 30.1 2 macas (leitos): Sim
- 30.2 Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 30.3 Sabonete líquido: Sim
- 30.4 Toalha de papel: Sim
- 30.5 Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim
- 30.6 Aspirador de secreções: Sim

- 30.7 Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 30.8 Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 30.9 Desfibrilador com monitor: **Não**
- 30.10 EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências (luvas, máscaras e óculos): Sim
- 30.11 Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 30.12 Máscara laríngea: Sim
- 30.13 Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 30.14 Água destilada: Sim
- 30.15 Aminofilina: Sim
- 30.16 Amiodarona: Sim
- 30.17 Atropina: Sim
- 30.18 Brometo de Ipratrópio: Sim
- 30.19 Cloreto de potássio: Sim
- 30.20 Cloreto de sódio: Sim
- 30.21 Deslanosídeo: Sim
- 30.22 Dexametasona: Sim
- 30.23 Diazepam: Sim
- 30.24 Diclofenaco de sódio: Sim
- 30.25 Dipirona: Sim
- 30.26 Dobutamina: Sim
- 30.27 Dopamina: Sim
- 30.28 Escopolamina (hioscina): Sim
- 30.29 Fenitoína: Sim
- 30.30 Fenobarbital: Sim
- 30.31 Furosemida: Sim
- 30.32 Glicose: Sim
- 30.33 Haloperidol: Sim
- 30.34 Hidantoína: Sim
- 30.35 Hidrocortisona: Sim
- 30.36 Insulina: Sim
- 30.37 Isossorbida: Sim

- 30.38 Lidocaína: Sim
- 30.39 Meperidina ou equivalente: Sim
- 30.40 Midazolan: Sim
- 30.41 Ringer Lactato: Sim
- 30.42 Soro Glico-Fisiológico: Sim
- 30.43 Solução glicosada: Sim
- 30.44 Fonte (fixa ou cilindro) de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 30.45 Oxímetro de pulso: Sim
- 30.46 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 30.47 Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 30.48 Sondas para aspiração: Sim
- 30.49 Sondas dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
- 30.50 Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

### **31. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT # URGENCIA EMERGENCIA**

- 31.1 Eletrocardiograma (ECG) : Sim
- 31.2 Serviço próprio : Sim
- 31.3 O serviço é realizado dentro do ambiente : Sim
- 31.4 Funcionamento: 24 horas
- 31.5 Eletroencefalograma (EEG): Não
- 31.6 Eletroneuromiografia (EMG): Não
- 31.7 Holter : Não
- 31.8 Teste ergométrico: Não
- 31.9 Cardiotocografia : Não
- 31.10 Polissonografia: Não
- 31.11 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 31.12 Serviço próprio : Sim
- 31.13 O serviço é realizado dentro do ambiente: Não
- 31.14 Densitometria óssea : Não
- 31.15 Ecocardiografia: Não
- 31.16 Radiologia (RX) contrastada: Não

- 31.17 Ressonância magnética: Não
- 31.18 Tomografia computadorizada: Não
- 31.19 Ultrassonografia: Não
- 31.20 Mamografia: Não
- 31.21 Perfil biofísico fetal: Não
- 31.22 Doppler fluxometria: Não
- 31.23 Endoscopia : Não
- 31.24 Colonoscopia: Não
- 31.25 Medicina nuclear: Não
- 31.26 Radioterapia: Não
- 31.27 Anatomia patológica: Não
- 31.28 Terapia renal substitutiva: Não
- 31.29 Hemoterapia: Não

## 32. SERVIÇOS OFERECIDOS # URGENCIA EMERGENCIA

32.1 Serviços oferecidos: Clínica adulto, Clínica pediátrica, Obstetrícia

## 33. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO # URGENCIA EMERGENCIA

33.1 Sinalização de acessos: Sim

33.2 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Não

## 34. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
31784-PE	PAULO RICARDO DE SOUZA JUNIOR	Regular	Informa que é o atual Diretor Técnico. Foi identificado durante a vistoria e prestou as informações solicitadas a equipe de fiscalização.

## 35. CONSTATAÇÕES

35.1 Trata-se de um estabelecimento de saúde público e Municipal que realiza atendimentos de



urgência/emergência em: - Clínica Médica; - Pediatria; - Covid; - Parto normal em período expulsivo. Conta com 16 médicos e informa que o vínculo empregatício é tipo CLT. Possui 51 leitos e 01 Sala de Parto. Há um centro cirúrgico que não está funcionando desde o início da pandemia. Não possui UTI. Relata que, no momento, está com 06 pacientes internados.

35.2 Informa que realiza uma média de 150 a 200 atendimentos/plantão/24 horas e que a escala médica preconizada pela gestão é de 03 médicos/plantão/24 horas. Escala médica anexa ao relatório, entregue durante a vistoria. Importante atenção a: - Resolução do CFM 2077/2014 (Anexo I, 4. Quantificação da equipe médica de plantão; A Sala de reanimação de pacientes graves deve disponibilizar o mínimo de dois leitos por médico no local, podendo o número de leitos e médicos ser maior, sempre nessa proporção, considerando a demanda de pacientes do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência que utilizarão este setor, onde os pacientes poderão permanecer por no máximo de 4 horas.); - Resolução Cremepe 01/2005 (IV - ... o limite referido no caput deste artigo é o de 36 pacientes/12 horas).

35.3 Não possui médico assistente e os médicos plantonistas da urgência/emergência são responsáveis pelas transferências dos pacientes, avaliação das intercorrências dos pacientes internados e também evolução dos pacientes internados. Atenção a Resolução do CFM 2147/2016 - Art 5º I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente; II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; III) Determinar que, excepcionalmente nas medidas imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência não sejam deslocados para fazer atendimentos fora de seus setores.

35.4 Resolução Cremepe nº 11/2014, que resolve determinar que os plantonistas de urgência e emergência dos hospitais públicos e privados, não podem se ausentar dos plantões desfalcando-os para a realização de transporte de pacientes e Resolução Cremepe nº 12/2014 que resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente função de evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, ...

35.5 Informa que realiza cerca de 05 partos/mês. Importante observar que não há escala médica de pediatria/neonatologista para sala de parto. Atenção a Resolução do CFM 2056/2013 Art 27. a. É obrigatória a presença de médico obstetra, anestesista e pediatra ou neonatologista nas maternidades onde se façam partos normais, de risco ou cirúrgicos e a Resolução Cremepe 03/2015 Art 1. Determinar a obrigatoriedade da presença do pediatra ou neonatologista em todas as Unidades de Saúde credenciadas para assistência ao parto, para prestação dos primeiros cuidados ao recém-nascido.

## **36. RECOMENDAÇÕES**

### **36.1 COMISSÕES:**

36.1.1. **Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º

36.1.2. **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU):** Item recomendatório conforme NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego e Política Nacional de Saúde do Trabalhador

### **36.2 CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO:**

36.2.1. **Ambiente com boas condições de higiene e limpeza:** Item recomendatório conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

### **36.3 UNIDADE DE INTERNAÇÃO - CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO #**

## **URGENCIA EMERGENCIA:**

36.3.1. **Ambiente com boas condições de higiene e limpeza:** Item recomendatório conforme RDC Anvisa Nº 50/2002

## **36.4 ÁREA DIAGNÓSTICA # URGENCIA EMERGENCIA:**

36.4.1. **Sala de ultrassonografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

36.4.2. **Sala de tomografia:** Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

## **37. IRREGULARIDADES**

### **37.1 CONSTATAÇÕES:**

37.1.1. **Médicos plantonistas da emergência realizam atendimento das intercorrências dos pacientes internados.** Item não conforme a Resolução do CFM 2147/2016 e Resolução Cremepe 12/2014.

37.1.2. **Os médicos plantonistas da urgência e emergência são responsáveis pelas transferências dos pacientes.** Item não conforme a resolução do CFM 2147/2016 e Resolução Cremepe 11/2014.

### **37.2 SALA DE REANIMAÇÃO PEDIÁTRICA (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGÊNCIA EMERGÊNCIA:**

37.2.1. **Desfibrilador com monitor. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

### **37.3 SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) # URGENCIA EMERGENCIA:**

37.3.1. **Desfibrilador com monitor. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

## **37.4 ÁREA DIAGNÓSTICA # URGENCIA EMERGENCIA:**

37.4.1. **Funcionamento 24 horas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

37.4.2. **Funcionamento 24 horas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

## **37.5 CARACTERÍSTICAS GERAIS # URGENCIA EMERGENCIA:**

37.5.1. **Médico coordenador de fluxo. Não.** Item não conforme Resolução CFM Nº 2077/2014

37.5.2. **Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica. Sim.** Item não conforme Lei nº 12842/13 e Portaria MS/GM 2048/02 e Resolução CFM Nº 2077/2014

## **37.6 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO # URGENCIA EMERGENCIA:**

37.6.1. **Material para cateterismo umbilical. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/08 e Resolução CFM Nº 2056/2013

37.6.2. **Bomba de infusão. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/08 e Resolução CFM Nº 2056/2013

37.6.3. **Rede de gases. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/08 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **37.7 ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE - EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO # URGENCIA EMERGENCIA:**

37.7.1. **Rede fixa de gases. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.2. **Estetoscópio de Pinard. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.3. **Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.4. **Cavalinho para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.5. **Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.6. **Banheira para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.7. **Barra fixa para alívio não farmacológico da dor. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.8. **Cardiotocógrafo fetal. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.9. **Amniótomo. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

37.7.10. **Amnioscópio. Não.** Item não conforme RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/08

### **37.8 ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS):**

37.8.1. **Serviço de engenharia e medicina do trabalho. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/13, art. 27, IX

### **37.9 INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

37.9.1. **Certificado de Regularidade de Inscrição. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registo), Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Resolução CFM Nº 2056/2013

### **37.10 DOCUMENTAÇÃO MÉDICA:**

37.10.1. **Livro de ocorrência médica devidamente preenchido - Observação: Identificado na sala vermelha um livro de ocorrências médicas, mas não é preenchido diariamente, apenas quando intercorrências (de acordo com o diretor técnico). Fotografias em anexo.. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

37.10.2. **Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2056/2013, art 26, inciso IV

### **37.11 CORPO MÉDICO - MATERNIDADE:**

37.11.1. **Médico pediatra / neonatologista nas 24 horas. Não.** Item não conforme Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

37.11.2. **Médico anesthesiologista nas 24 horas. Não.** Item não conforme Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

37.11.3. **Médico obstetra nas 24 horas. Não.** Item não conforme Portaria de Consolidação MS/GM nº 5/17 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **37.12 COMISSÕES:**

37.12.1. **Núcleo de Segurança do Paciente. Não.** Item não conforme RDC Anvisa nº 36/2013

37.12.2. **Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH. Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11 e Resolução CFM Nº 2056/2013

37.12.3. **Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH). Não.** Item não conforme Portaria MS nº 2.616 / 98 e RDC Anvisa nº 63/11

37.12.4. **Registro na ata de providências nos casos de "óbito a esclarecer". Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 2171/17

37.12.5. **Registro em atas. Não.** Item não conforme Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º

### **38. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Anexo ao relatório encontra-se: - Uma cópia da escala médica de plantão do mês de julho de 2023; - Relação dos medicamentos classificados por ação farmacológica na Unidade. Importante atenção aos normativos da CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar): - Lei Nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997; - Portaria do Ministério da Saúde 2616, de 12 de maio de 1998. Enfatizo a importância de analisar o relatório em tela em conjunto com os relatórios anteriores datados de 20/09/2021 (Sistema CFM 252/2021) e 22/11/2022 (Sistema CFM 451/2022). Importante atenção a Resolução do CFM 2077/2014 durante a análise da escala médica.

Escada - PE, 17 de Julho de 2023.

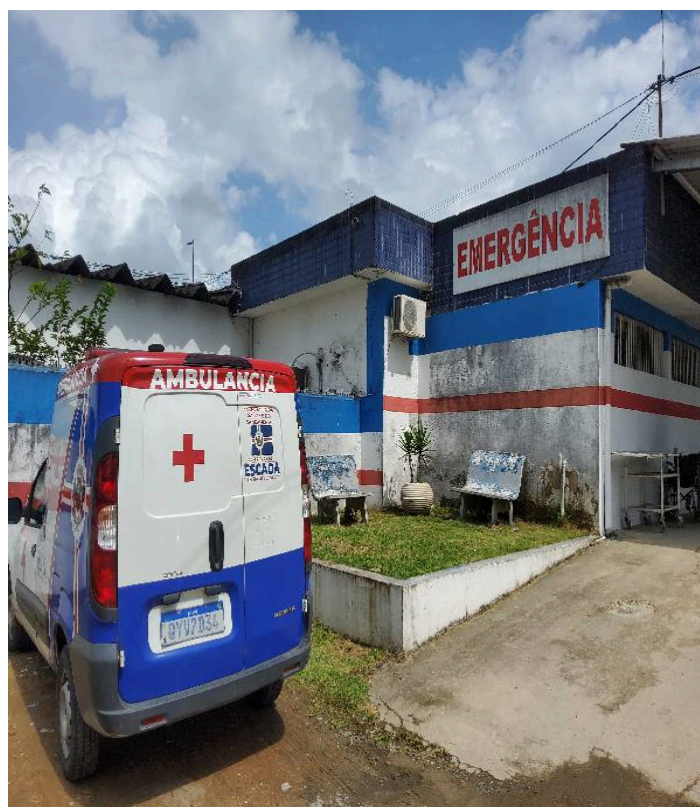


**Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto**

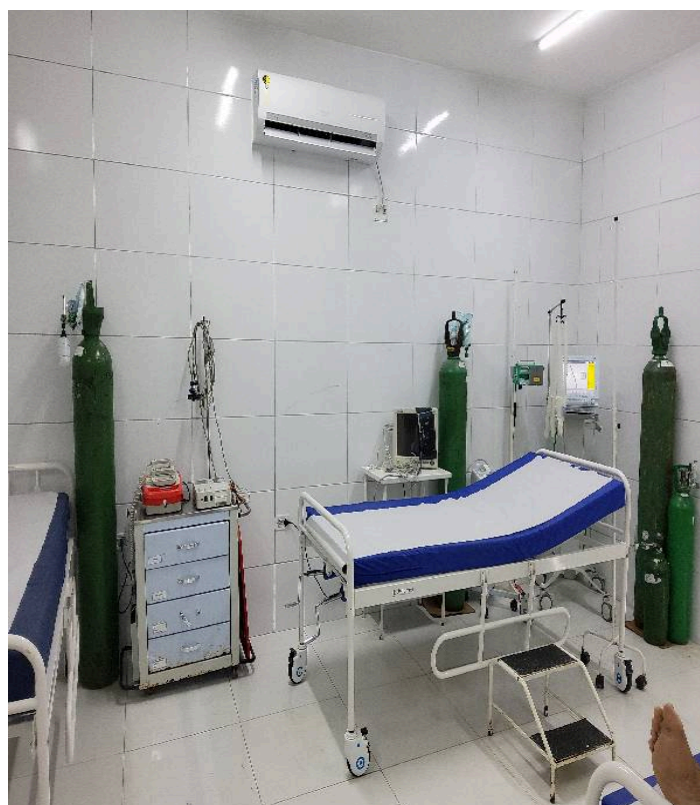
**CRM - PE - 10589**

**MÉDICO(A) FISCAL**

## 39. ANEXOS



Natureza do Serviço



2 macas (leitos)



Ambiente com conforto térmico



Natureza do Serviço



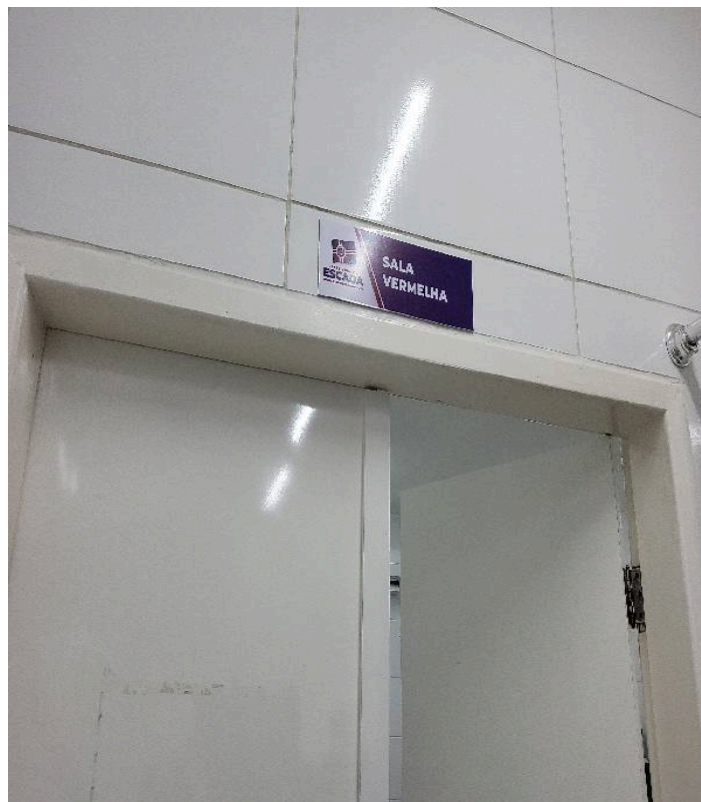
Sinalização de acessos

---



Sinalização de acessos

---



2 macas (leitos)

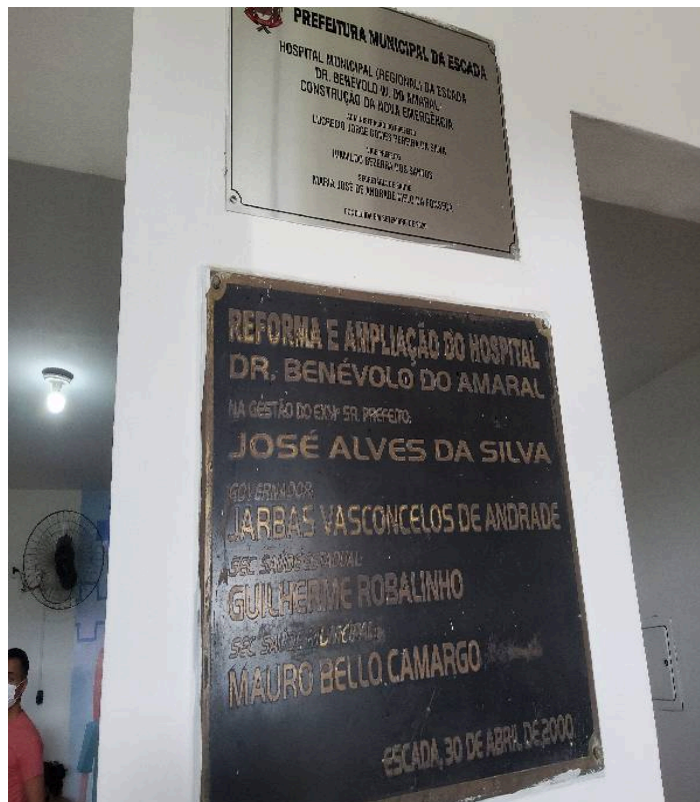


Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório





Ambiente com boas condições de higiene e limpeza



Natureza do Serviço



Pressão arterial



Sinalização de acessos



Sabonete Líquido



Unidade de internação



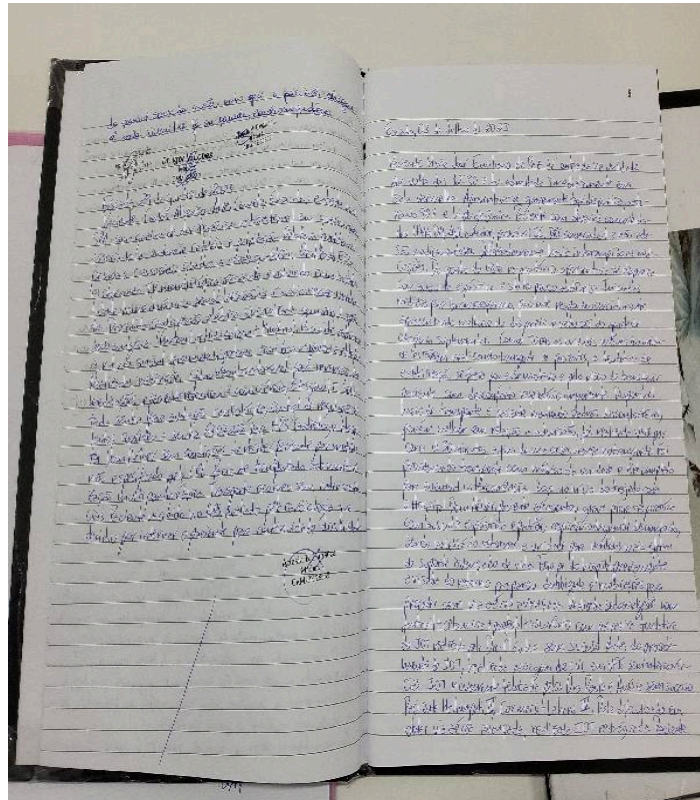
Pia com água corrente para uso da equipe de saúde

---



Oxímetro de pulso

---



Item não conforme: Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada



Sala de parto normal



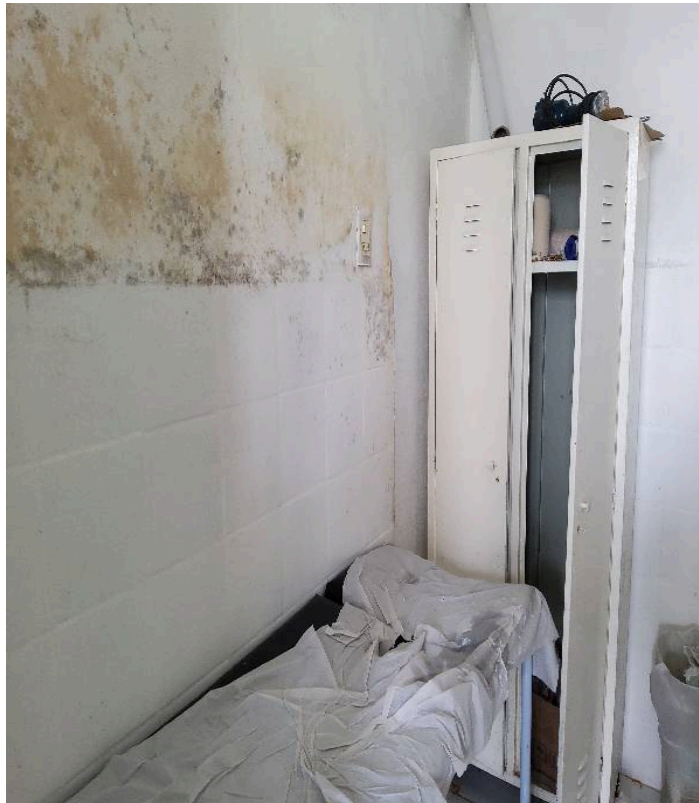
Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência

---



Ambiente com conforto térmico

---



Ambiente com boas condições de higiene e limpeza

---



Sinalização de acessos

---



Área ou antecâmara de acesso ao quarto com lavatório



Pia com água corrente para uso da equipe de saúde





Item não conforme: Desfibrilador com monitor



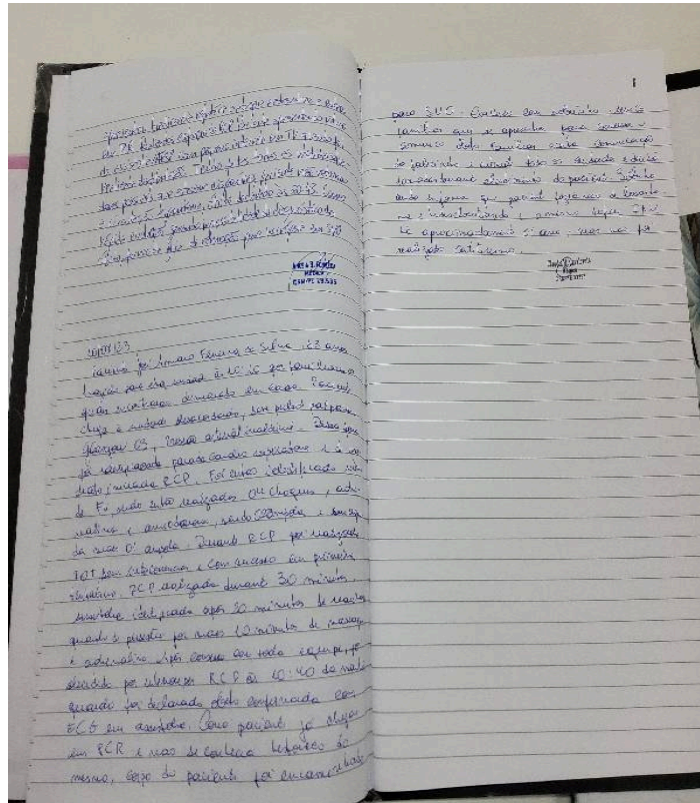
Sabonete líquido



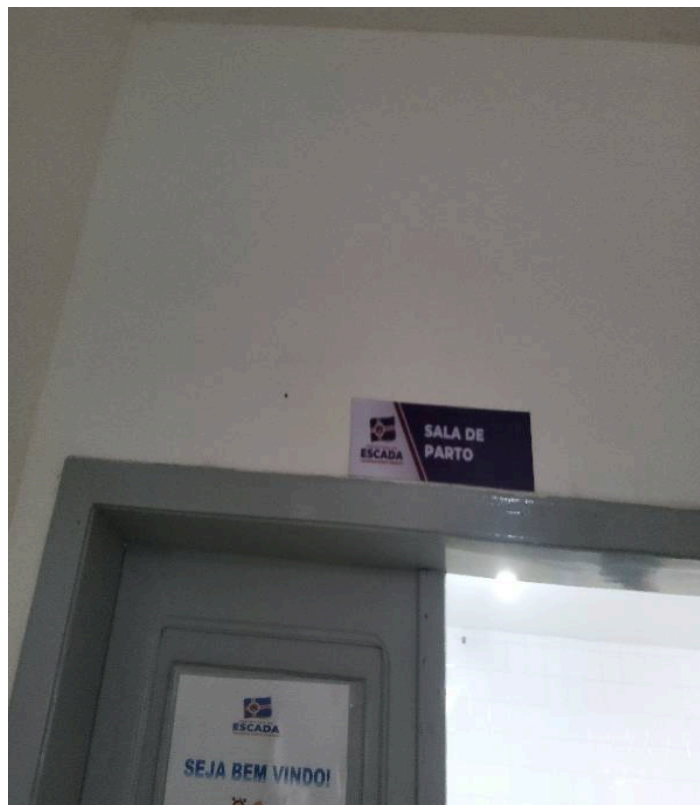
Berço aquecido



Item não conforme: Desfibrilador com monitor



Item não conforme: Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada



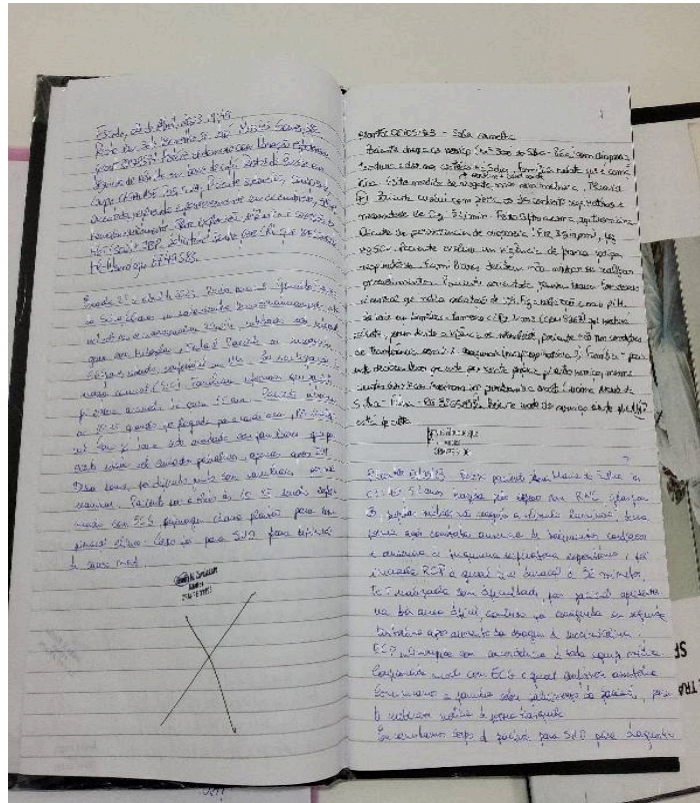
Sala de parto normal



Berço aquecido



Foco cirúrgico



Item não conforme: Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada



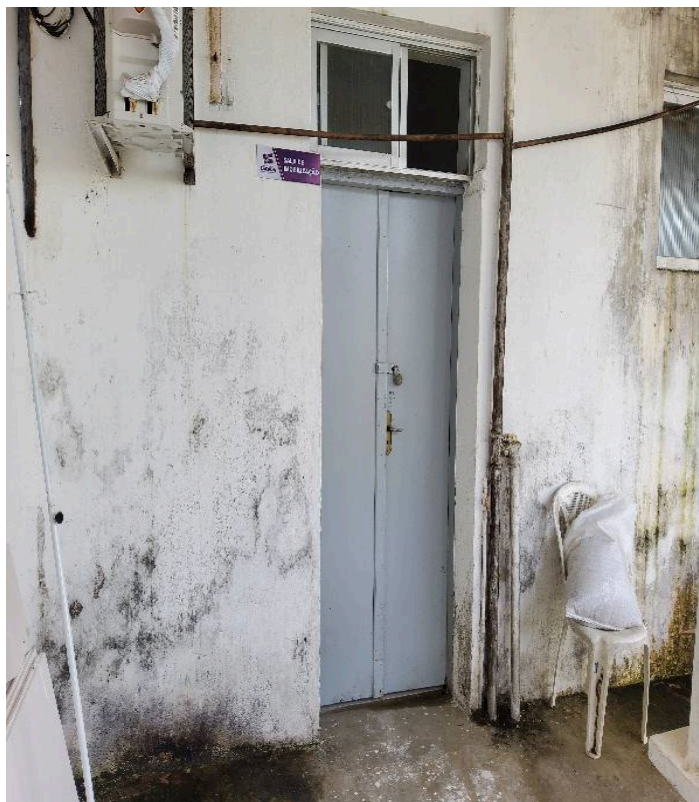
Na sala de parto



Sinalização de acessos



Ambiente com boas condições de higiene e limpeza



Ambiente com boas condições de higiene e limpeza



Toalha de papel



2 macas (leitos)

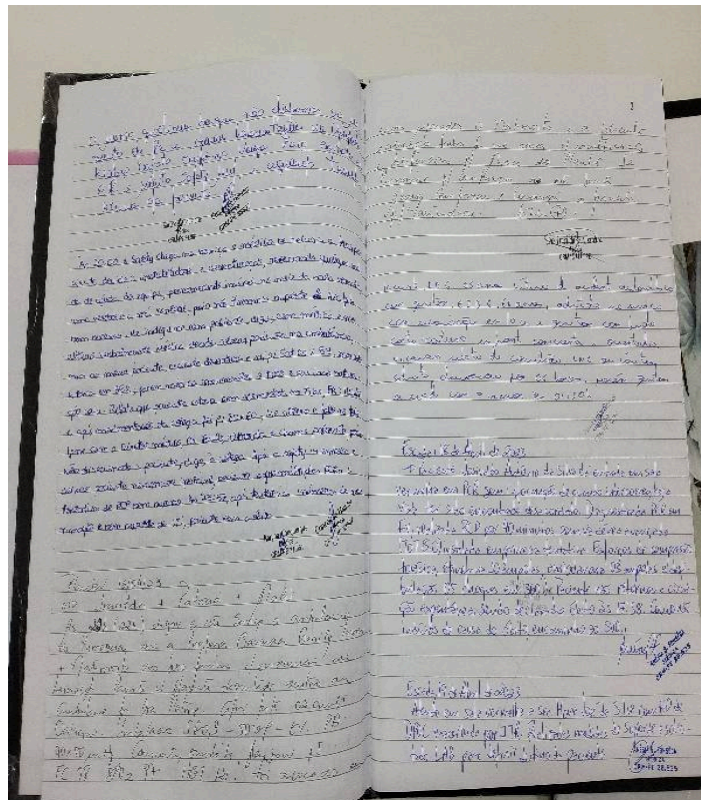


Mesa PPP





Mesa ginecológica



Item não conforme: Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada



Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara



Na sala de parto



Cânulas naso ou orofaríngeas



Cânulas / tubos endotraqueais